



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVIII**

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2012  
- quinta-feira

**Nº. 027**

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIAS**

**A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal**, nos termos dos artigos 61-A, b, do Provimento/COGER 38, 12/06/09, com a redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03/11/09, do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, e 6º, II, da Resolução n. 79 de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e da Portaria DIREF n. 625, de 25.08.2006, resolve:

**PORTARIA DIREF Nº 13 DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

Alterar a Portaria n. 008 de 12/01/2012, fazendo constar na **ESCALA DE PLANTÃO**, para o período de 20 a 27/02/2012 a Juíza Federal Substituta CLARA DA MOTA SANTOS para atuar como Juíza Plantonista em substituição ao Juiz Federal Substituto GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO.

**PORTARIA DIREF Nº 95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

Alterar a Portaria n. 013 de 17 de janeiro de 2012, fazendo constar na **ESCALA DE PLANTÃO, para o período de 22/2 a 27/2/2012 o juiz federal substituto ALAÔR PIACINI**, para atuar como Plantonista, em substituição à juíza federal substituta CLARA DA MOTA SANTOS, em face de sua remoção para a Seção Judiciária da Bahia (ATO/PRESI/ASMAG-252 de 16 de fevereiro de 2012).

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos dos artigos 61-A, b, e 109 do Provimento/COGER n. 38, de 12/06/09, com a redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03/11/09, do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, e 6º, II da Resolução n. 79 de 19/11/2009 do Conselho da Justiça Federal e da Portaria DIREF n. 625, de 25.08.2006, resolve:

**PORTARIA DIREF Nº 96 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

Art. 1º Estabelecer a **ESCALA DE PLANTÃO** para o período de **27/02 a 26 DE MARÇO de 2012**:

Período	Vara	Juiz (a) Plantonista	Substituto (a) Eventual	Diretor de Secretaria
27/02 a 05/03/2012	22ª	Ênio Laércio Chappuis	Sabrina Ferreira Alvarez de Moura Azevedo	Wellington José Barbosa Carlos
05/03 a 12/03/2012	23ª	Alexandre Jorge Fontes Laranjeira	Paulo Ricardo de Souza Cruz	Emmanuelle Batista Peixe
12/03 a 19/03/2012	24ª	Rui Costa Gonçalves	Candice Lavocat Galvão Jobim	Angela Maria de Lima Prado
19/03 a 26/03/2012	25ª	Tales Krauss Queiroz	Ricardo Gonçalves da Rocha Castro	Ana Claudia Léda Falcão

Art. 2º A competência do Juiz de plantão, nos dias de funcionamento normal deste Foro, inicia-se às 18h01m e termina às 8h59m do dia seguinte e durante as 24 horas dos dias em que não houver expediente forense.

Art. 3º No período do plantão serão apreciados os pedidos de ingresso em domicílio durante o dia, de relaxamento de prisão, de decretação de prisão temporária de que trata a Lei nº 7.960, de 21/12/89, de *habeas corpus*, de representações para prisão preventiva, bem como de ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção individual.

Parágrafo Único. À Seção de Classificação e Distribuição não cabe avaliar a urgência requerida pela parte no horário de plantão, devendo a Seção orientar o interessado a dirigir-se à Vara de Plantão.

Art. 4º As petições **NÃO** devem ser encaminhadas pelo e-Proc., devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

Art. 5º O atendimento do plantão será efetuado pelo telefone nº **9988-1473** (Diretor de Secretaria), **9972-0162 e 9986-2962** (Oficial de Justiça).

Parágrafo Único. Os telefones celulares de atendimento do plantão (9988-1473, 9972-0162 e 9986-2962) deverão estar permanentemente disponíveis para recebimento de chamadas em todo o período do plantão (art. 2º).

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 0712/1995 – JFDF

Com base nas informações da Diretora da Secretaria Administrativa, que trata de pedido de conversão, em pecúnia, de licença-prêmio não usufruída e nem contada em dobro para fins de aposentadoria da servidora **MARIA SELMA DE SOUZA LACERDA, DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, no sentido de que seja convertido em pecúnia apenas 01 (um) mês, com fundamento no art. 88, parágrafo único da Resolução n. 05/2008 – CJF, com alteração promovida pela Resolução n. 48/2009 – CJF, esta revogada pela Resolução n. 120/2010 – CJF, e alterada pela Resolução n. 142/2011 – CJF.

Ao NUCRE para dar ciência à servidora e demais providências.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS

PROCESSO Nº 0113/1998 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 90, a servidora JULIANA DE FREITAS PREVELATO requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **26.3.2012 a 3.4.2012**, totalizando 9 (nove) dias, em virtude de estar matriculada no Curso de Introdução à Tutoria em Educação a Distância, modalidade a distância, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 100/101, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, DEFIRO o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** à servidora JULIANA DE FREITAS PREVELATO **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência à interessada e demais providências.

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº 2.924/2010 – JFDF

Ao NUCAF,

Para, preliminarmente, providenciar a notificação da interessada na forma sugerida pela SEAJU, fls. 92, quarto parágrafo.

Caso a medida resulte contraproducente, e após certificada nos autos, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo residual da nota de empenho 2010NE000747, na forma solicitada às fls. 90-v.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 3.016/2011 – JFDF

Com base nas informações do NUCAF, fls. 25, na disponibilidade orçamentária, fls. 24-v, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **CARLOS JOSÉ PEREIRA VIEIRA - ME**, no valor total de **R\$ 358,88** (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento e instalação de gesso tipo *dry-wall*, constante da Ata de Registro de Preços n. 30/2011 – II, decorrente do Pregão Eletrônico n. 53/2011, conforme solicitação do NUASG, às fls. 15.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.